

**A SANÇÃO**

LEI Nº 1119/94 - Sala das Sessões, 15 / Março / 1994

  
Presidente

EMENTA: Dá denominação a logradouro público e dá outras providências .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


ART. 1º - Fica denominado de Rua LAFAYETE BEZERRA DE ARAÚJO, uma Rua recém construída na Vila Muzupé, deste Município.

ART. 2º - Fica o Exmº. Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer aposição da placa indicativa na referida Rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 15 de março de 1994.

  
EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE -

  
HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO  
- 1º SECRETÁRIO -